

COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2044/2023

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 12 de junho de 2024.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para a realização de **manutenção corretiva em duas bombas de água condensada, nº série nº 542853 e 542852, da central de água gelada (CAG) 3º SUBSOLO ICESP**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. Ref. Manutenção corretiva em duas bombas de água condensada, nº série nº 542853 e 542852, da central de água gelada (CAG) 3º SUBSOLO ICESP.

1.2. Local de prestação dos serviços: ICESP – AVENIDA DR. ARNALDO, 251, CEP 01246-000, CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO/SP.

1.3. Das condições da contratação:

1.3.1. Início da execução dos serviços: Após emissão da Ordem de Compra e programação do ICESP.

1.3.2. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme laudos aprovados pela área técnica responsável.

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com a Eng. Felipe Borges, telefone: 3893-2761, ou com o Eng. Alexandre Nakata, telefone: 3893-3514 ou por e-mail felipe.borges@hc.fm.usp.br; alexandre.nakata@hc.fm.usp.br; O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo III**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

4.3. Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

4.4. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo IV**.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e da Inexistência de Fatos Impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo V**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
 - c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d)** Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo III**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo IV**), conforme o caso;

5.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

5.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

6. PROPOSTA

6.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **28/06/2024**, até as **17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024 - REF. Manutenção corretiva em duas bombas de água condensada, nº série nº 542853 e 542852, da central de água gelada (CAG) 3º SUBSOLO ICESP.

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251, CEP 01246-000, CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP.
REF. Manutenção corretiva em duas bombas de água condensada, nº série nº 542853 e 542852, da central de água gelada (CAG) 3º SUBSOLO ICESP.
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. **Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. **Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

8.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.4.2. Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

8.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

9.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

9.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pelo ICESP/FFM, para sua formalização.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

10.2. A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

10.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

10.3.1. Em caso de subcontratação, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.
- 11.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 11.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Alex Lima
Comprador
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2044/2024

Ref.: Manutenção corretiva em duas bombas de água condensada, nº série nº 542853 e 542852, da central de água gelada (CAG) 3º SUBSOLO ICESP.

1. Objetivo

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em duas bombas de água condensada que estão com vazamento, série nº 542853 e 542852, visando garantir a disponibilidade dos ativos e o pleno funcionamento da central de água gelada.

2. Descrição dos Serviços

A empresa contratada **CONTRATADA** será responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Desmontagem e Montagem dos Conjuntos:

Desmontagem completa das bombas de água condensada para inspeção e reparo.

Montagem das bombas após a execução dos reparos necessários.

- Transporte:

Transporte das bombas das instalações do **CONTRATANTE** até as instalações da **CONTRATADA** para realização dos serviços.

Retorno das bombas reparadas às instalações do **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.

- Fornecimento de Mão de Obra e Materiais:

Fornecimento de toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços.

Fornecimento de selos mecânicos modelo DST0002-334 para bombas modelo **INLINE 165 C-SC316-V de fabricação ARMSTRONG**.

- Testes e Instalação:

Realização de testes operacionais nas bombas após a conclusão dos reparos para garantir seu perfeito funcionamento.

Instalação das bombas reparadas na central de água gelada.

3. Especificação das bombas

02 Bombas ARMSTRONG 4300TC 8x8x13 - BF STD - 290m³/h - Fabricação 2007.

Imagem 01 – Placa de identificação

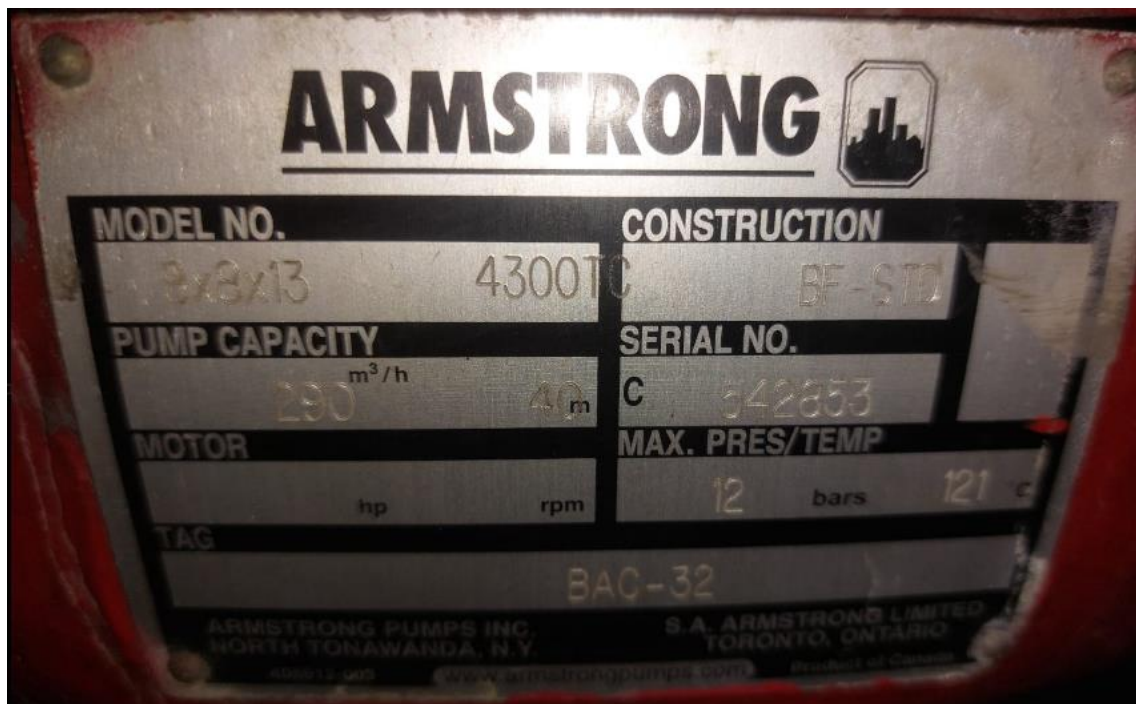


Imagem 02 – Placa de identificação

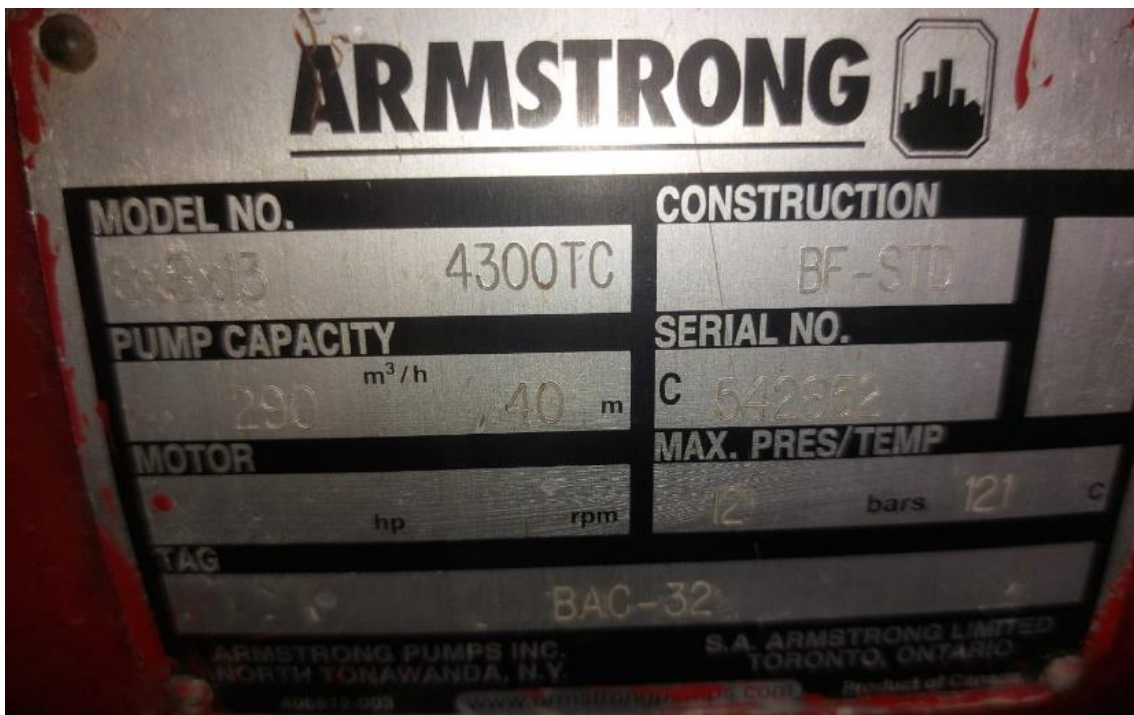


Imagem 03 – Bomba de água condensada



4. Materiais e Equipamentos

A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Selos mecânicos modelo DST0002-334.
- Ferramentas e equipamentos para desmontagem, montagem e testes das bombas.

5. Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados conforme as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos de segurança estabelecidos, minimizando qualquer interrupção no sistema de climatização. A **CONTRATADA** deverá:

Garantir a desmontagem e montagem das bombas de forma segura e eficiente.

Realizar o transporte das bombas com cuidado, garantindo a integridade dos equipamentos.

Executar todos os testes necessários para assegurar o funcionamento adequado das bombas antes de sua reinstalação.

6. Prazo de Execução

O prazo para a execução dos serviços será de 15 dias a contar da data de retirada das bombas nas instalações do **CONTRATANTE**.

7. Garantia

A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para todos os serviços executados, cobrindo possíveis falhas ou defeitos decorrentes da execução inadequada dos trabalhos ou de materiais de baixa qualidade.

8. Segurança e Normas Técnicas

A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança aplicáveis e as normas técnicas específicas para serviços de manutenção de bombas de água condensada. Todos os funcionários deverão estar devidamente treinados e capacitados para a realização das atividades descritas.

9. Inspeção e Aceitação dos Serviços

Os serviços serão inspecionados pela **CONTRATANTE** após a conclusão. A aceitação final dos serviços estará condicionada à aprovação pela **CONTRATANTE**, que verificará a conformidade com os requisitos especificados neste escopo.

10. Documentação

A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação técnica e relatórios de serviços realizados, incluindo:

Relatório de desmontagem e inspeção das bombas.

Relatório de reparo e substituição dos selos mecânicos.

Relatório de testes operacionais.

Relatório de montagem e instalação das bombas.

11. Propostas Adicionais

Caso, após a desmontagem das bombas em bancada, a **CONTRATADA** verifique a necessidade de algum outro serviço que não esteja descrito na proposta inicial, a mesma deverá enviar uma proposta adicional detalhando os serviços e custos envolvidos.

12. Pagamento

O pagamento pelos serviços será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante a aceitação dos serviços pela **CONTRATANTE** e a apresentação da documentação requerida.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2044/2024

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	Manutenção corretiva em duas bombas de água condensada, nº série nº 542853 e 542852, da central de água gelada (CAG) 3º SUBSOLO ICESP	SERVIÇO	01	
Valor total				

- Valor global por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2044/2024

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra Privado em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO FFM 2625/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2044/2024

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante

Matrícula:

Representante da Proponente

RG:

E-mail:

Fone:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2024

São Paulo, ____ de _____ de 2024

Representante Legal da Proponente
Identificação